



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.042 - segunda-feira, 1ª de setembro de 2025

25 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.477, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Cria cargos efetivos no âmbito da Fundação Municipal de Cultura do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, conforme Anexo I, o Quadro de Vagas de Pessoal Efetivo da Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC, no Município de Campo Grande.

Art. 2º Os quantitativos de vagas descritas na coluna "Vagas Criadas", no Anexo I, correspondem às vagas ocupadas por servidores efetivos anteriormente lotados na

Secretaria Executiva de Cultura, na data de criação da FUNDAC, através da Lei n. 7.415, de 3 de junho de 2025, conforme estabelece o art. 4º da referida Lei.

Art. 3º Constam no Anexo II a descrição das referências salariais, atribuições básicas, exigibilidades e provas de concurso público dos cargos criados.

Art. 4º Os cargos que estão em processo de extinção, conforme determina a Lei n. 7.273, de 26 de junho de 2024, permanecerão nesta condição.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS – FUNDAC

QUADRO DE PESSOAL - FUNDAC	REFERÊNCIA	VAGAS CRIADAS	OBSERVAÇÕES
Agente de Atividades Educacionais	10	1	(Cargo em Extinção conforme Lei n. 7.273, de 26/06/2024.)
Ajudante de Operação	01	9	
Arquiteto	16	2	
Assistente Administrativo II	09	17	
Auxiliar de Atividades Educacionais	06	1	(Cargo em Extinção conforme Lei n. 7.273, de 26/06/2024.)
Auxiliar de Serviços Diversos	01	6	
Encanador	07	1	
Instrumentista Musical I	06	13	(Cargo em Extinção conforme Lei n. 7.273, de 26/06/2024.)
Instrumentista Musical II	09	22	
Instrumentista Musical III	12	60	
Jardineiro	04	1	
Maestro Auxiliar	09	1	
Motorista	05	1	
Pintor	07	1	
Serígrafo	06	1	(Cargo em Extinção conforme Lei n. 7.273, de 26/06/2024.)
CARREIRA PROFISSIONAIS DE GESTÃO ESTRATÉGICA ORGANIZACIONAL			
Bibliotecário	TER	3	
Comunicador Social	TER	1	
Maestro	TER	4	
Profissional de Música	TER	32	
Profissional de Promoção Cultural	TER	27	

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

ANEXO II
TABELA 02 - CARGOS COM DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS,
EXIGIBILIDADES, PROVAS EM CONCURSO PÚBLICO E QUANTITATIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	EXIGIBILIDADES	PROVAS EM CONCURSO PÚBLICO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Agente de Atividades Educacionais		40h	10	Execução de atividades administrativas: efetuar trabalhos de digitação e verificação em microcomputadores e terminais de entrada de dados, gravar informações e ou dados solicitados, seguindo critérios preestabelecidos pela área responsável; contribuir para a realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais nos setores ou áreas de atuação educacional e supervisionar atividades administrativas desempenhadas por equipes auxiliares; registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, orçamento e material; controlar e executar rotinas para aquisição de suprimentos e bens, de administração de arquivo e comunicações administrativas, visando à prestação eficiente dos serviços; participar da gestão administrativa, colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse; inspecionar as condições de funcionamento, manutenção e conservação da estrutura física e dos equipamentos e mobiliários das unidades promovendo incorporações e baixas patrimoniais, bem como requisitando serviços de reparação e manutenção. Atuação em projetos de caráter educativo e comunitário: participar das atividades pertinentes quando da execução de projetos de caráter educativo e comunitário executados diretamente pela Prefeitura Municipal ou em convênio com outros órgãos ou entidades. Realização de atividades de recepção: realizar serviços de recepção, atendimentos telefônicos, fornecendo informações e orientando as pessoas quanto suas necessidades; receber, registrar e distribuir documentos e correspondências, cumprindo os procedimentos necessários à tramitação e registro dos mesmos e prestando informações.	Ensino Médio Completo.	1. Objetiva	1
Ajudante de Operação		40h	01	Realização de serviços públicos operacionais; organização e conservação de instalações físicas; manuseio, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; realização de atividades auxiliares de mecânica de máquinas e veículos; execução de atividade de carga, descarga e transporte de materiais, equipamentos e móveis; realização de atividades auxiliares.	Ensino Fundamental Completo	1. Objetiva	9
Arquiteto		40h	16	Propor, formular, executar e analisar políticas públicas de planejamento e desenvolvimento urbano e ambiental, de projetos de arquitetura e de engenharia, mobilidade urbana, transporte e trânsito, sinalização viária, integração de infraestruturas públicas, obras públicas, patrimônio histórico-cultural, habitação de interesse social, regularização fundiária, energia e saneamento básico, desenvolvimento econômico e social; Elaborar estudos, fornecer informações e subsídios referentes à execução de obras e serviços públicos e privados, posturas municipais, para subsidiar o planejamento e controle urbano e ambiental; Coordenar, analisar, elaborar projetos, especificações, quantificação, orçamento e cronogramas para o licenciamento e acompanhar a execução técnica dos projetos relativos as obras de construção, manutenção e conservação dos projetos públicos municipais; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as ações vinculadas à construção, restauração, reparo, reforma, ampliação, operação, conservação, manutenção, fiscalização e medição de obras públicas e de edificações de próprios municipais; Planejar, elaborar e executar projetos e serviços técnicos concernentes a problemas de erosão, recuperação de solos, recuperação de áreas degradadas, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento ambiental; Adequar as políticas, planos, programas e projetos de infraestrutura de obras públicas às disponibilidades de recursos ambientais, visando a proteção, preservação e defesa do meio ambiente; Planejar, coordenar, elaborar, monitorar e controlar as ações estabelecidas nos contratos de concessão e permissão dos serviços públicos delegados, das ações vinculadas a operacionalização, manutenção e regulação dos serviços públicos delegados e/ou concessionados; Planejar, supervisionar e elaborar a execução técnica de projetos e programas, cálculos e especificações. Emitir pareceres e laudos técnicos, planilhas de quantificação e orçamento relativas a obras públicas e para a implantação de obras, manutenção e serviços de infraestrutura urbana, ambiental e de equipamentos urbanos e comunitários. Monitorar e supervisionar obras de infraestrutura e edificações públicas e privadas de interesse público; Elaborar e fornecer informações para edificações e parcelamento do solo, além das necessárias à regularização de imóveis, atualizar o acervo cadastral e cartográfico utilizados no fornecimento de informações para projetos, diretrizes urbanísticas, para manutenção e atualização da planta cadastral, auxiliar a gestão do sistema cartográfico municipal e controle do patrimônio imobiliário do município; Auxiliar na atualização de cadastros técnicos do Município; Planejar, analisar, avaliar e executar a política municipal de meio ambiente e os programas de controle da qualidade urbana e ambiental; Exercer as atividades e ações voltadas ao planejamento, coordenação, controle, assistência técnica, análise e execução de projetos, obras e serviços de arquitetura, engenharia e infraestrutura, de preservação do patrimônio histórico-cultural, arqueológico, arquitetônico e natural e, demais atividades previstas no regulamento do exercício profissional relacionadas à sua área de habilitação; Planejar, analisar, avaliar e executar a política de desenvolvimento, planejamento urbano e ambiental do Município; Contribuir e monitorar na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e urbanísticas do Município; Realizar perícias, analisar e efetuar vistorias técnicas e elaborar e emitir pareceres, relatórios, termos de referência e laudos técnicos dentro da sua habilitação profissional, inclusive em processos de arbitramentos, avaliações, expedientes, audiências ou perícias referentes a legislação de parcelamentos, uso e ocupação do solo, meio ambiente, posturas municipais, edificações e equipamentos urbanos e comunitários; Emitir pareceres sobre o cronograma físico e financeiro de obras públicas e serviços de arquitetura e engenharia, para pagamento, revisão ou reavaliação de projetos e de aditamento de contrato; Analisar e elaborar, nas áreas de urbanismo, meio ambiente e edificações, estudos técnicos, planejamento, projetos básicos ou executivos, pareceres, avaliações e prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios; Coordenar, analisar, elaborar, acompanhar e fiscalizar a execução de projetos complementares das obras e intervenções públicas nos próprios municipais.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo; Registro no Órgão de Fiscalização Profissional	1. Objetiva 2. Títulos	2

Assistente Administrativo II		40h	09	Fazer registro de informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas; receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; executar tarefas de organização de agenda, de redação de correspondência e de preparação de relatórios; fazer levantamentos estatísticos e outras atividades de interesse dos agentes titulares de funções de gerência e do órgão e entidade do município; operar equipamentos e sistemas tecnológicos e rotinas de computação, digitação de textos, planilhas e operação de microcomputador, terminais de computador, máquinas impressoras e outros periféricos; executar serviços administrativos especializados nas áreas de materiais, recursos humanos, financeira, orçamentária, administrativa geral, patrimônio, material, compras e comunicação administrativa; ter conhecimentos contábeis, fazer acompanhamento e registro de contrato, recebimento e controle de notas fiscais; realizar atividades de recepção; Realizar atendimento ao público.	Ensino Médio Completo	1. Objetiva	17
Auxiliar de Atividades Educacionais		40h	06	Executar atividades auxiliares em creches institucionais referentes a recreação, merenda e higiene; atuar em projetos de ação educativa e comunitária; realizar atividades técnicas na área; realizar atividades auxiliares na área educacional; elaborar correspondências e documentos; elaborar relatórios; realizar atividades de recepção; realizar atividades administrativas.	Ensino Fundamental Completo	1. Objetiva	1
Auxiliar de Serviços Diversos		40h	01	Executar serviços de limpeza, manutenção e conservação de instalações físicas, equipamentos e materiais; organizar e executar as atividades do serviço de lavanderia; realizar a execução de atividades de carga e descarga e transporte de materiais, equipamentos e móveis; executar atividades auxiliares no serviço público.	Ensino Fundamental Completo	1. Objetiva	6
Encanador		40h	07	Fazer instalação, manutenção e reparos de encanamentos em geral; utilizar adequadamente as ferramentas; fazer a manutenção e conservação de materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; realizar atividades auxiliares no serviço público. participar de cursos de qualificação e requalificação profissional.	Ensino Fundamental Completo	1. Objetiva 2. Prática	1
Instrumentista Musical I		40h	06	Executar instrumentos musicais; organizar arquivo musical; participar de programas musicais, conjuntos instrumentistas ou de canto, bandas de música, fanfarras e orquestras populares.	Ensino Fundamental Completo	1. Objetiva 2. Prática	13
Instrumentista Musical II		40h	09	Realizar a execução de instrumentos musicais; realizar a composição, arranjos ou adaptação de músicas; realizar a organização de arquivo musical; realizar a participação em programas musicais, conjuntos instrumentais ou de canto, bandas de música, fanfarras e orquestras populares.	Ensino Fundamental Completo	1. Objetiva 2. Prática	22
Instrumentista Musical III	Musicista	40h	12	MUSICISTA: executar instrumentos musicais como solista, como acompanhante ou como membro em orquestra sinfônica ou popular; realizar a composição, arranjos ou adaptação de músicas; organizar o arquivo musical.	Ensino Médio Completo	1. Objetiva 2. Prática	60
	Assistente de Orquestra	40h	12	ASSISTENTE DE ORQUESTRA: organizar arquivo específico de música; possuir conhecimento em teoria musical; manusear software de edição de partituras (Sibelius, Finale, Encore).	Ensino Médio Completo	1. Objetiva 2. Prática	
Jardineiro		40h	04	Executar atividades de jardinagem em geral; manusear máquinas de pequeno porte (serras, cortador de grama); fazer a manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados; utilizar corretamente as ferramentas; fazer o preparo do solo e plantio dos diversos tipos de plantas de acordo com as condições produtivas do terreno; realizar atividades auxiliares no serviço público; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional.	Ensino Fundamental Completo	1. Objetiva 2. Prática	1
Maestro Auxiliar		40h	09	Realizar a organização, coordenação, direção e o acompanhamento de ensaios e concertos de orquestras, bandas e apresentação de corais, auxiliando o maestro; realizar a organização de programas musicais; realizar a indicação e seleção de obras musicais para interpretação; realizar a orientação na execução de cantos aos membros do coral; realizar a organização dos materiais e instrumentos necessários para os ensaios e apresentações; executar instrumentos musicais; substituir o maestro quando solicitado em atividades internas; prestar assistência e assessoria nas atividades inerentes a função.	Ensino Médio Completo	1. Objetiva 2. Prática	1
Motorista		40h	05	Conduzir veículos leves de passageiros, observando as normas de trânsito vigente e operando inclusive equipamentos acoplados ao veículo; realizar a vistoria do veículo e tomar providências quanto a sua limpeza, desinfecção e manutenção; verificar diariamente as condições do óleo, água, combustível, bateria, pneus e o sistema elétrico; relatar ocorrências e requisitar revisão periódica; solicitar reparos; controlar a lubrificação, e o consumo de combustíveis; realizar atividades auxiliares do serviço público.	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	1. Objetiva	1
Pintor		40h	07	Executar serviços de pintura em geral; utilizar de forma adequada as ferramentas; realizar orçamento de materiais e serviços de pintura; executar a manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar atividades auxiliares no serviço público.	Ensino Fundamental Completo	1. Objetiva 2. Prática	1
Serígrafo		40h	06	Executar desenhos técnicos e de comunicação; elaborar e executar matéria gráfica de mensagens publicitárias; utilizar de técnicas de serigrafia; realizar atividades auxiliares no serviço público.	Ensino Fundamental Completo	1. Objetiva 2. Prática	1
CARREIRA PROFISSIONAIS DE GESTÃO ESTRATÉGICA ORGANIZACIONAL							
Bibliotecário		40h	TER	planejamento e organização de bibliotecas; seleção e organização de documentos bibliográficos, iconográficos e audiovisuais; conservação, restauração e encadernação de acervo bibliográfico; promoção de intercâmbio com outras bibliotecas, instituições culturais e bancos de dados, atualizando informações e acervo; planejamento e elaboração de programas de estímulo à leitura e de utilização de bibliotecas; elaboração de resumos, sinopses, sumários e vocabulários; assessoramento e assistência técnica na área.	Curso de Graduação em Biblioteconomia Registro no Conselho de Classe	1. Objetiva 2. Prova de Títulos	3

Comunicador Social		40h	TER	Elaborar planos, programas e projetos de comunicação social; estabelecer mecanismos para divulgação das ações junto aos usuários internos e externos; executar ações e atividades de relações públicas junto á imprensa e à comunidade; prestar assessoria técnica na área de comunicação social; realizar atividades técnicas e de informática na área.	Curso de Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas;	1. Objetiva 2. Prova de Títulos	1
Maestro		40h	TER	Coordenação e direção de ensaios e concertos de orquestras, bandas e fanfarras; Organização de programas musicais; Indicação e seleção de obras musicais; Organização de grupos musicais; Assistência e orientação técnica na área; Execução de instrumentos musicais; Organização, coordenação e direção de ensaios e apresentação de corais; Organização de programas musicais; Indicação e seleção de obras musicais para interpretação; Orientação na execução de cantos aos membros do coral; Interpretação de coreografias musicais; <u>Assistência e orientação técnica na área.</u>	Curso de Graduação em Música ou em Educação Artística com ênfase em <u>Música</u>	1. Objetiva 2. Prova de Títulos	4
Profissional de Música	Inspetor de Orquestra	40h	TER	Manuseio de softwares de edição de partituras (Sibelius, Finale, Encore); organização, coordenação de orquestra; planejar, organizar, coordenar concertos / shows e atividades relacionadas a Orquestra Sinfônica Municipal de Campo Grande; elaboração de relatórios.	Curso Superior em Música (Bacharelado ou Licenciatura) Comprovante de experiência de no mínimo 2 anos em Orquestra Sinfônica Comprovante de experiência em realização / organização de eventos de música de concerto	1. Objetiva 2. Prova de Títulos	32
	Músico			Organização de repertório; organização de músicos; organização de naipes	Curso Superior em Música (Bacharelado ou Licenciatura)		
Profissional de Promoção Cultural		40h	TER	Organizar, coordenar e executar atividades de projetos e ações culturais, organizar e executar atividades culturais em integração com a comunidade, integrar atividades culturais com outras de caráter desportivo, artístico e educacionais, elaborar, registrar e pesquisar levantamentos da história de Campo Grande para possível tombamentos como patrimônio material ou imaterial; elaborar projetos.	Curso de Graduação de Licenciatura ou Bacharelado em História	1. Objetiva 2. Prova de Títulos	27
				Elaborar calendários de acontecimentos culturais; planejar, organizar, coordenar e executar atividades de projetos e ações culturais; organizar e executar atividades culturais em integração com a comunidade; integrar atividades culturais com outras de caráter desportivo, artístico e educacional; executar projetos e ações culturais; elaborar documentos e relatórios; realizar atividades técnicas e de informática na área.	Curso de Graduação de Licenciatura ou Bacharelado na área de Cultura: Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música, Educação Artística, Artes Visuais, Teatro.		

DECRETO

ERRATA

ao Anexo Único do Decreto n. 16.354, de 13 de agosto de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.025, de 15 de agosto de 2025 que "abre crédito suplementar às unidades orçamentárias mencionadas no anexo único a este decreto".

ONDE SE LÊ:

1132	F	FUNSAT	90	11	334	32	4026	3390	1500	-	139.000,00
Total										139.000,00	

...

LEIA-SE:

1132	F	FUNSAT	90	11	122	33	4026	3390	1500	-	139.000,00
Total										139.000,00	

...

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA

Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 66/2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.R.A. Comércio de Alimentos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 011/2024 e Ata de Registro de Preços n. 019/2024, cujo procedimento foi homologado em 26/2/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 010968/2025-19.

OBJETO: A contratação de Gêneros Alimentícios - Frios, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 119.953,26 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.0000.00.12.365.0002.2019, 1.552.0000.00.12.361.0002.2020, 1.550.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.550.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.552.0000.00 - Transferência

de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gilberto de Almeida Moris Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 305-A, DE 29/8/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21, Legislação Complementar em vigor e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 28877/2024-15.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 305-A, de 29 de agosto de 2024 e reajuste do valor contratual, mantendo o valor unitário de cada item.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 305-A, de 29 de agosto de 2024, por mais 12 (doze) meses, contados de 30/8/2025 a 29/8/2026.

VALOR: Fica reajustado em R\$ 9.012,00 (nove mil e doze reais), equivalente a aproximadamente 24,98% (vinte e quatro e noventa e oito por cento) no quantitativo, mantendo o valor unitário, passando o valor do Contrato de R\$ 36.069,90 (trinta e seis mil, sessenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 45.081,90 (quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: Programa de trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4039; fonte de recurso: 73 - Recursos de Transferências do FNAS; elemento de despesa: 33903007 - Gêneros de Alimentação; convênio: 201616 - Portaria 113/2015/BL PSB/Proteção Social Básica; programa de trabalho: 2.660.000.000.08.244.0041.4040; fonte de recurso: 73 - Recursos de Transferências do FNAS; elemento de despesa: 33903007 - Gêneros de Alimentação; convênio: 2018524 - Portaria 65/2018/Unificação Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 305-A/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Kaique Pietro da Silva Calux.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE AGOSTO DE 2025, AO CONTRATO n. 309-A, DE 30/8/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Glauco Oliveira e Silva e Cia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e anexos ao Processo n. 63498/2023-54, Vol. 07.

OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato n. 309-A, de 30 de agosto de 2024, Manejo de arborização urbana, compreendidos pelos tratos culturais, remoção, destoca, trituração e destinação final dos resíduos na região urbana do Centro, no Município de Campo Grande - MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 309-A/2024, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 29/8/2025 a 23/8/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 309-A/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Alexandre Lacerda Oliveira e Silva.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 192, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.
PARTE: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Sr. João Paulo do Amaral.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e Art. 65, §8º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, na Lei n. 8.245/91 e no Decreto Municipal n. 14.728/21, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 78844/2021-55, Vol. 03.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste pelo índice do IPCA-E, no valor do Contrato n. 192, de 1º de setembro de 2021.
VALOR: Fica reajustado em 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento) ao valor do Contrato n. 192/2021, referente à variação do IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses, equivalendo a R\$ 4.039,74 (quatro mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) passando o valor do Contrato de R\$ 98.051,92 (noventa e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 102.091,66 (cento e dois mil, noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de 2/9/2025 a 1º/9/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 192/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e João Paulo do Amaral.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 04, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.
PARTE: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e o Screenlab Laboratório de Citologia e Patologia Cirúrgica S/S.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º c/c Art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Cláusula Nona do Termo de Credenciamento n. 04/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 61776/2020-31, Vol. 04 e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 04, de 28 de agosto de 2020.
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 04/2020 por mais 12 meses, contados de 29/8/2025 à 28/8/2026.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento n. 04/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Hélio Rubens Arakaki.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE AGOSTO DE 2025, AO CONTRATO n. 339, DE 4/10/2019.
PARTE: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Empresa Q7 Participações e Empreendimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, e Art. 65, §8º, todas da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Lei Federal n. 8.245/1991 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021, Legislação Complementar em vigor e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 59071/2019-20, Vol. 08.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 339, de 4 de outubro de 2019 e reajuste do valor referente ao aluguel mensal.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 339/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 5 de outubro de 2025 a 4 de outubro de 2026.
VALOR DA LOCAÇÃO: Fica reajustado em 5,267900% o valor mensal do aluguel, com base no índice IPCA-E, passando dos atuais R\$ 6.659,52 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R\$ 7.010,34 (sete mil, dez reais e trinta e quatro centavos) conforme tabela presente nas fls. 1.734.
DOTAÇÃO: Programa de trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4040; fonte de recurso: 73 - Recursos de Transferências do FNAS; elemento de despesa: 33903910 - Locação de Imóveis; convênio: 2018524 - Portaria 65/2018/SNAS/Unificação Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 339/2019, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Marcelo Luiz Quarteiro.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 62/2025
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MCIDADES	Cont. Repasse 351.032-95/11	Restauração de margens, galerias pluviais, recuperação de áreas úmidas, reservatórios de amortecimento de cheias, urbanização de caráter complementar e pavimentação - PAC2	SISEP	98.578,10
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	8.261.357,01
3	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	148.131,53
4	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	SEMED	6.279.334,68
5	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ADO - Lei Complementar 176/2020	PMCG	411.375,98
TOTAL					15.198.777,30

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 100 /2025 GETRI/SEFAZ

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, faz publicar o presente edital.
Fica o contribuinte abaixo relacionado CIENTE do DEFERIMENTO do respectivo pedido de isenção de IPTU:

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF	Exercícios isentos
42878/2024-18	PATRICIA PEREIRA	11780020190	***.***.661-84	2024

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 101/2025 GETRI/SEFAZ

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar nº02, de 15/12/1992, e em observação às disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, considerando terem resultado ineficazes os meios de notificação pessoal, eletrônica ou por via postal, faz publicar o presente edital.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, CIENTE do INDEFERIMENTO do respectivo pedido de isenção de IPTU. Em caso de discordância da decisão deste, o (a) contribuinte poderá impugná-lo junto a Coordenadoria de Julgamento e Consultas (CJC), no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A impugnação deverá ser protocolizada na CJC, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº 2655, 4º andar, bem como deverá conter requerimento específico, firmado pelo contribuinte ou representante legal, mencionando os motivos de fato e de direito, e devidamente instruída com os respectivos documentos em que se fundamenta.

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF
112217/2023-11	MAICONN RAPHAELL DE CARVALHO ALVES	16640940496	***.***.851-36
2188/2020-11	LUCINDO DOMINGOS PINTO	5200150246	***.***.101-34
012087/2025-24	AURILIO SOBREIRA DUTRA	8680060160	***.***.361-00

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL SEMADI/PMCG n. 01/2025-03

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO de Campo Grande-MS, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, com fundamento na Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e com base no Decreto 15.790, de 28 de dezembro de 2023, torna público aos interessados as informações referentes ao cadastro de servidores públicos municipais para atuar como instrutores na Escola de Governo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar os servidores públicos municipais interessados em atuar como instrutores na Escola de Governo (EGOV), nas funções de instrutor de cursos, instrutor de Língua Brasileira de Sinais, tutor e/ou conteudista, de acordo com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, em período determinado, por excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. O cadastro será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação (SEMADI), por meio de Comissão Coordenadora designada em Resolução específica, com instalação à Rua Dr. Arthur Jorge, 526, Centro, Campo Grande-MS.

1.3. Os profissionais cadastrados por meio deste Edital comporão o Banco de Cadastro de Instrutores da EGOV.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para compor o Banco de Cadastro de Instrutores da EGOV são necessários os seguintes requisitos:

- a) ser servidor público da Prefeitura Municipal de Campo Grande em efetivo exercício;
- b) possuir curso de nível superior; e
- c) ter experiência em cursos de formação relacionados às dimensões do Plano Municipal de Capacitação / EGOV, conforme descrição constante no Anexo II deste Edital.

3. DO CADASTRO

3.1. A composição do Banco de Cadastro de Instrutores da EGOV ocorrerá nas seguintes etapas:

- a) etapa 1 – inscrição on-line, de caráter eliminatório;
- b) etapa 2 – análise documental, de caráter eliminatório conforme detalhamento no item 5 deste Edital;
- c) etapa 3 – divulgação do Banco de Cadastro de Instrutores da EGOV.

3.2. Os servidores poderão se cadastrar em uma ou mais função, de acordo com a sua formação e experiência profissional.

3.3. Este cadastro terá validade para 12 (doze) meses, contados da data de publicação da homologação do Banco de Cadastro de Instrutores da EGOV, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 2 a 22 de setembro de 2025, apenas pela internet, por meio do *link* <https://forms.gle/4QazgE5FUY96mbLR7>



4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este cadastro.

4.3. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.4. A organização deste cadastro não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
4.6. O candidato somente será considerado inscrito neste cadastro, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar no edital de deferimento das inscrições.

4.7. A relação do Banco de Cadastro de Instrutores da EGOV constará em edital específico a ser publicado no DIOGRANDE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/>

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise curricular seguirá o disposto no quadro a seguir:

Quadro de análise curricular

Item	Forma de comprovação
a) Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.
b) Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.
c) Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de especialização <i>Lato Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.

d) Cursos na área pretendida	Certificado de conclusão de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste Edital.
e) Ministrante de cursos	Ministrante de curso na área pretendida com carga horária mínima de 20 horas.
f) Experiência profissional na área pretendida	Experiência profissional comprovada de no mínimo 12 meses.
g) Efetivo Experiência profissional na PMCG	Servidor efetivo na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS.

5.2. Os títulos apresentados nas letras “a”, “b” e “c” deverão ser comprovados com fotocópia frente e verso.

5.3. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante fotocópia de carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

5.4. Os candidatos com experiência profissional na PMCG deverão apresentar declaração obtida por meio do Portal do Servidor da Prefeitura de Campo Grande, no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/servidor/>

5.5. Nos certificados de comprovação de cursos realizados pelo candidato deverão conter, minimamente, o nome da instituição ofertante, assim como o nome do curso, ministrante(s), o período de realização (com data de início e término) e a duração em horas.

5.6. Nos certificados de ministrantes de cursos deverão conter o nome completo do ministrante, o nome da instituição ofertante, assim como o nome, o período de realização (com data de início e término) e a duração em horas do(s) curso(s) ministrado(s).

5.7. O envio dos documentos citados anteriormente ocorrerá no ato da inscrição, conforme item 4.1 deste Edital, em formato “.PDF”, escaneado(s) frente e verso salvo em UM ÚNICO ARQUIVO. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

5.8. Os documentos com certificação digital estarão passíveis da confirmação de autenticidade no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

5.9. Fica reservado à Comissão Organizadora o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes a este Edital.

6.2. O servidor, quando chamado para atuar como instrutor nos cursos da EGOV deverá apresentar os documentos originais utilizados na inscrição online.

6.3. Ao servidor que compor o Banco de Instrutores da EGOV, quando chamado para atuar nos cursos dessa escola será concedida a gratificação por encargo de instrutor, conforme a legislação vigente.

6.4. Os casos omissos e as dúvidas oriundas da interpretação deste Edital serão analisados pela Comissão de Coordenação, a quem fica a competência de emitir parecer.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

ANEXOS AO EDITAL SEMADI/PMCG n. 01/2025-03.

ANEXO I – Atribuições dos instrutores por função

Função	Atribuições
Instrutor de cursos	Elaborar o plano de curso; ministrar curso conforme o plano de curso elaborado; acompanhar e orientar os cursistas no desenvolvimento das atividades do curso, sanando as dúvidas dos cursistas de maneira clara, objetiva e com rapidez; articular-se com o tutor para pleno desenvolvimento do curso; estimular a participação dos cursistas no decorrer do curso, dando-lhes retorno sobre o desenvolvimento e aproveitamento para a certificação; Manter toda a documentação referente ao curso atualizada.
Instrutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Conhecer o plano de curso a ser implementado pelo instrutor ou evento a ser desenvolvido; articular-se com o instrutor e tutor do curso visando o desenvolvimento dos cursistas. acompanhar os cursistas com surdez, promovendo o acesso aos conhecimentos e aos conteúdos sob a orientação do instrutor, por meio da adequação das atividades didático-pedagógicas, assegurando-lhes o direito linguístico; promover a interação, integração e a aprendizagem, autonomia, participação e comunicação dos cursistas; ter domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/aumentativa e tecnologia assistiva, colaborar na utilização destes recursos, de forma a ampliar habilidades funcionais dos cursistas.

Tutor	Conhecer o plano de curso a ser implementado pelo instrutor; promover a mediação entre o instrutor e os cursistas durante a realização do curso; estimular a participação dos cursistas constantemente nas atividades propostas; acompanhar a frequência dos cursistas em todas as aulas; subsidiar a atuação do instrutor para pleno desenvolvimento do curso.
Conteudista	Elaborar conteúdos para cursos, módulos, disciplinas ou material didático de apoio necessários ao desenvolvimento dos cursos ou eventos da EGOV; zelar pela pluralidade de ideias, de fontes bibliográficas e pela utilização de diversos recursos audiovisuais; responsabilizar-se pela autoria de títulos, subtítulos, citações e de expressões utilizadas; realizar atividades pedagógicas a serem desenvolvidas durante o curso a partir do conteúdo desenvolvido; acompanhar a editoração do conteúdo proposto, promovendo as adaptações necessárias.

ANEXO II – Dimensões dos cursos de formação do Plano Municipal de Capacitação / EGOV

Dimensão	Descrição
Desenvolvimento de Pessoas	Os cursos dessa dimensão têm finalidade de estimular o aperfeiçoamento contínuo e as competências técnicas e comportamentais dos servidores, agregando respostas efetivas às necessidades e demandas de interesse público e das atividades promovidas.
Governança e Gestão Pública	Nessa dimensão, os cursos têm como objetivo primordial desenvolver temas relacionados às melhores práticas e desafios da gestão pública, de forma a contribuir para a gestão eficaz, visando à geração de valor público, por meio de práticas inovadoras e foco em resultados.
Tecnologia e Inovação	Os cursos dessa dimensão desenvolverão temáticas que tornem as práticas e processos da administração pública mais rápidos e desburocratizados, com a utilização de sistemas mais dinâmicos e de fácil acessibilidade aos cidadãos e servidores públicos, aliando a inovação e gestão pública.
Governança Ambiental, Social e Econômica	Por meio dessa dimensão serão ofertados cursos que contribuirão para o fortalecimento da sustentabilidade, abrangendo a economia, o ambiente e o desenvolvimento da comunidade, motivando o engajamento dos servidores nos temas relevantes para toda a sociedade.

EDITAL n. 07/2025-33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** a candidata **ANGELA APARECIDA DA SILVA**, regularmente aprovado no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, classificada na 105ª colocação, a comparecer dia **02 de setembro de 2025**, às 9 horas, no **Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**, na Gerência de Recursos Humanos – Travessa Pires de Matos, n. 50 – Bairro Amambáí – Campo Grande/MS, para receber **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--	-------------------------------

RESOLUÇÃO SESAU n. 906 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga a Resolução SESAU n. 783, de 8 de fevereiro de 2024, que torna público o Manual para Organização do Processo de Trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Campo Grande, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, e considerando a necessidade de revisão e reformulação das diretrizes relativas ao processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde no Município de Campo Grande,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a Resolução SESAU n. 783, de 8 de fevereiro de 2024, que tornava público o Manual para Organização do Processo de Trabalho na Atenção Primária à Saúde no Município de Campo Grande.

Art. 2º A revogação prevista no artigo anterior se dá em razão da necessidade de atualização normativa, revisão dos horários de funcionamento da unidade e alinhamento às diretrizes mais recentes do Ministério da Saúde, bem como à reestruturação dos processos de gestão e assistência no âmbito da Atenção Primária.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde publicará, oportunamente, nova regulamentação com as diretrizes atualizadas para a organização do processo de trabalho nas Unidades de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.038, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL N. 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 3/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-**DICDP n. 02/2021**, referenciada no Parecer n. **99/2022/SEFIN**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos**. Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 2020-1674 (WhatsApp).

MÉDICO AMBULATORIAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
BRUNO ALVES POLON	28/08/2025	07:30 às 10:30
HEITOR JORGE DE SOUZA NENÊ BRUM		
DANIEL MIRANDA DE SOUZA		
BRENNO DA ROSA SIQUEIRA		
DAIANNE DA CUNHA FLORES LEITE		
MONALISA MAZIEIRO GONÇALVES		
LAURA CARDOSO LARA		
MELISSA WOHNATH BIANCHI	28/08/2025	13:30 às 16:00
LAURA BRUM DAMKE		
KETTY ANA VENERO BOCANGEL		
FABIANA TOBARU KANASHIRO		
GIULIANA VELASQUEZ ALVES		
TATIANA SALES BARBOSA BRANDÃO	29/08/2025	07:30 às 10:30
KARINA KAORI WAKI		
MARIANE DE OLIVEIRA MOREIRA MAZZARO		
JOELSON MARINHO HOSODA MONTEIRO		
ISABELLA BARBOSA MARINHO		
TAIANA GABRIELA BARBOSA DE SOUZA		
RODRIGO WOLF		

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS - RETORNO DE LICENÇA

Inscrições deferidas	Data	Horário
MARIA CAROLINA OLIVEIRA DO AMARAL CAMARGO	01/09/2025	07:30 às 10:30
JOANA SARTORE PAGLIOSA	01/09/2025	07:30 às 10:30

MÉDICO PSIQUIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS - RETORNO DE LICENÇA

Inscrições deferidas	Data	Horário
MARINA RUBINI SCHLUCHTING	01/09/2025	07:30 às 10:30

MÉDICO AMBULATORIAL - 40 HORAS/SEMANAIS - RETORNO DE LICENÇA

Inscrições deferidas	Data	Horário
LARA AMÉLIA FERREIRA SANTOS	01/09/2025	07:30 às 10:30

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JONATHAN TOMAZ ORTIZ	01/09/2025	07:30 às 10:30
RAFAEL VIEIRA CANDIDO		
JÉSSICA DE OLIVEIRA RAMOS NEVES		
AMÉLIA BEATRIZ DE LEÃO GONÇALVES		
KELLY BARRIOS FURTADO		

MÉDICO AMBULATORIAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MACIEL	02/09/2025	07:30 às 10:30
THAÍS BRUNA MELO SOUSA		
BRUNA EDUARDA CAVASSA RODRIGUES		
CESAR RHUDSON RODRIGUES MACHADO JUNIOR		
NATHALY CASTRO RIBEIRO		
DEIVY GILES SAAVEDRA DA SILVA		
CARMEN LAIS ROCHA DE MORAES		
MÁRIO RODRIGUES ZANATTA JUNIOR		
JOÃO NELSON DOS SANTOS RODRIGUES FILHO	03/09/2025	13:30 às 16:00
LAIS LYRIO BARBOSA		
ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MACIEL		
THAÍS BRUNA MELO SOUSA		
BRUNA EDUARDA CAVASSA RODRIGUES		

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
IVONE LIMA MARTOS	03/09/2025	07:30 às 10:30

MÉDICO PSIQUIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
LANUBIA GARCIA DE ARAUJO VASCONCELOS	03/09/2025	07:30 às 10:30

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
MARIA THEREZA ANTONIOLLI SILVA SÁ ROSA	03/09/2025	13:30 às 16:00
BRENO MÁRCIO BOTTINO DE MELO E SILVA		
JULIA PETTENGILL BELLO		
NIRRAELA CRISTINA GRANCE GONZALEZ		
LUIS HENRIQUE SOUZA BRENTEGANI		
ISADORA LATRONICO DOMINGOS		
DOUGLAS ANTONIO VIEIRA		
MARIA LETICIA DOS REIS CHAVES		
JOÃO PEDRO FRANCO GIACOMINI	04/09/2025	07:30 às 10:30
BARBARA LUIZA ROSA		
CAROLINE CUNICO DE OLIVEIRA HESSMANN NASSER		
LUCAS SILVEIRA DO NASCIMENTO		
ANNY KARINE NEVES DE SOUZA		
JESLEN SOARES DE ALMEIDA		

MÉDICO SAÚDE MENTAL - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ISABELY SALLES DA SILVA	04/09/2025	13:30 às 16:00
LAIS MARQUES BUYTENDORP DE ALMEIDA		
MARIA EDUARDA SANCHES NOVAES DINIZ DE CARVALHO		
HELLEN TAVARES FRANCO CALVOSO		
GLEYSON MURILLO AGUILERA MORAES		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

- 1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;
- 2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;
- 3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Título de eleitor (constando a observação “identificação biométrica”, nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

- 1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;
- 2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- 3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 4) Comprovante de residência atualizado;
- 5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12

horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2023.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao/>;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcão>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcão>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 67/2025, de 25 de agosto de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao requerimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) na Zona de Expansão Urbana (ZEU) - Hectares Campo Grande Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. - Processo Administrativo n. 44.871/2025-21.

Data: 2 de outubro de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de agosto de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 68/2025, de 25 de agosto de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO (OOAUS) NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU) - HECTARES CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 44.871/2025-21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao requerimento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) na Zona de Expansão Urbana (ZEU) - Hectares Campo Grande Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. - Processo Administrativo n. 44.871/2025-21, no período de 1º a 19 de setembro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de agosto de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 69/2025, de 25 de agosto de 2025.

ALTERA O LOCAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica a alteração do local das seguintes Audiências Públicas:

- 1º de setembro de 2025: referente ao empreendimento multirresidencial com 440 unidades habitacionais, localizado nos lotes 2A1, 3A1 e 4A1, com frente para a Avenida Prefeito Heráclito Diniz de Figueiredo, entre a Rua Albatroz e Avenida Rodoviária, Bairro Coronel Antonino - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. – Processo Administrativo n. 33.783/2025-01, convocada por meio do Edital n. 50/2025, de 7 de julho de 2025;

- 4 de setembro de 2025: referente ao empreendimento multirresidencial com 102 unidades habitacionais e 1 unidade comercial – EVO - Evolução Urbana Ltda., localizado no lote 8A da Quadra 7, com frente para a Rua Amazonas, entre a Rua Espírito Santo e a Rua Paraíba, Bairro Cruzeiro - Processo Administrativo n. 43.286/2025-95, convocada por meio do Edital n. 57/2025, de 21 de julho de 2025;

- 8 de setembro de 2025: referente ao empreendimento multirresidencial com 200 unidades habitacionais, localizado no lote 30, esquina da Rua Eva Perón com a Rua dos Gonçalves, Bairro Centenário - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. – Processo Administrativo n. 34.365/2025-79, convocada por meio do Edital n. 55/2025, de 21 de julho de 2025.

ENDEREÇO DO NOVO LOCAL: Sede da Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa.

Campo Grande - MS, 25 de agosto de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 30762/2025-17 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ROGÉRIO DE MENDONÇA BADINELLI PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO Rogério de Mendonça Badinelli, vez que:

- a.** Dos elementos constantes nos autos presume-se que a irregularidade ocorreu antes mesmo do vínculo contratual do USUÁRIO com a Concessionária;
- b.** O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- c.** A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo USUÁRIO, ou seja, não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2025.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.534, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MURILO HENRIQUE FRETES PAULON, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1ª de setembro de 2025 (Ofício n. 3.824/GAFI/PGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.535, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ALESSANDRA REZENDE, matrícula n. 426098/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, da Secretaria-Executiva da Juventude, com efeito a partir de 1ª de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.536, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALESSANDRA REZENDE, matrícula n. 426098, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1ª de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.537, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “PE” n. 2.465, de 11 de agosto de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.020, de 12 de agosto de 2025, que nomeou MÁRCIA REGINA FERNANDES SERRANO, matrícula n. 399862, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Convivência Jardim Itamaracá, Tipologia “D”, Símbolo DE-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (Ofício n. 2.448/GAB/SAS).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.538, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 870, de 29 de março de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.536, de 1ª de abril de 2019, que aposentou por invalidez o servidor THIAGO HENRIQUE CHAMORRO CALZOLAIO, matrícula n. 387288/01, com efeito a partir de 1ª de setembro de 2025 (Ofício n. 782/DEPREV/IMPCG/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.539, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 1.651, de 6 de maio de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.919, de 7 de maio de 2025, na parte referente às designações dos servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Titular e Suplente de Encarregado pelo Tratamento de Dados, como representantes da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com efeito a partir da data da publicação (Ofício n. 500/CGPD/CGM/2025):

Membros
Titular: Luciana Rezende Lopes Silva Suplente: Edgard do Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.540, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados, como representantes da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, em conformidade com o Decreto n. 14.725, de 4 de maio de 2021, alterado pelo Decreto n. 14.831, de 9 de agosto de 2021 e Decreto n. 16.219, de 19 de março de 2025, nos termos do art. 41, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 500/CGPD/CGM/2025):

Membros
Titular: Edgard do Nascimento Suplente: Luciana Rezende Lopes Silva

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.541, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 1.651, de 6 de maio de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.919, de 7 de maio de 2025, na parte referente à designação da servidora VIVIANE MARTINES BRANDÃO RIBEIRO, matrícula n. 389042/01, para compor como membro titular, a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados, da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 512/CGPD/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.542, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA CRISTINA SCHLEICH RIBEIRO, matrícula n. 393774/01, para desempenhar, como titular, a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com o Decreto n. 14.725, de 4 de maio de 2021, alterado pelo Decreto n. 14.831, de 9 de agosto de 2021 e Decreto n. 16.219, de 19 de março de 2025, nos termos do art. 41, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com efeito a partir da data de publicação, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 512/CGPD/CGM/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.517, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JONAS COELHO BARBA, matrícula n. 387147/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820141-55.2023.8.12.0110 (Processo n. 17748/2025-16).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.518, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JONAS COELHO BARBA, matrícula n. 387147/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820141-55.2023.8.12.0110 (Processo n. 17748/2025-16).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	22 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.519, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor FILIPE DE OLIVEIRA INACIO, matrícula n. 387254/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807515-67.2024.8.12.0110 (Processo n. 8833/2024-02).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.520, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FILIPE DE OLIVEIRA INACIO, matrícula n. 387254/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807515-67.2024.8.12.0110 (Processo n. 8833/2024-02).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	28 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.521, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional ao servidor RENAN EDUARDO SILVA FLORES, matrícula n. 417978/01, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no percentual de 5%, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 18 de setembro de 2020, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de

dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829446-63.2023.8.12.0110 (Processo n. 5305/2024-93).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.522, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor RENAN EDUARDO SILVA FLORES, matrícula n. 417978/01, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Classe “B”, a contar de 2 de junho de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829446-63.2023.8.12.0110 (Processo n. 5305/2024-93).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.523, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LIDIANE SOUZA MIRANDA, matrícula n. 396003/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0832115-57.2025.8.12.0001 (Processo n. 34952/2025-93):

Percentual	Validade
5%	26 de junho de 2018
10%	7 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.524, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KAROLINE TORRES DE LIMA PANDINI, matrícula n. 380780/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812757-41.2023.8.12.0110 (Processo n. 2159/2025-25).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.225, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MAIRA LOPES JUNQUEIRA, matrícula n. 380802/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “G”, a contar de 2 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841628-49.2025.8.12.0001 (Processo n. 42199/2025-18).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.526, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ANA CLAUDIA SOBRAL BORGES NANTES, matrícula n. 380818/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “G”, a contar de 7 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei

Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841628-49.2025.8.12.0001 (Processo n. 42199/2025-18).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.527, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora THAIS SATHIE ISEKI KUMAGAI, matrícula n. 380784/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “G”, a contar de 7 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841628-49.2025.8.12.0001 (Processo n. 42199/2025-18).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.528, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VANESSA GOMES COSTA VITORINO, matrícula n. 387886/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0809315-33.2024.8.12.0110 (Processo n. 8145/2024-34):

Percentual	Validade
5%	24 de dezembro de 2019
10%	4 de fevereiro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.529, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JOSELAINE GENARO NAKAMURA SMAKA, matrícula n. 283908/03, ocupante do cargo de Auditor Municipal de Saúde, Referência Terceira Classe, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de janeiro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0869762-23.2024.8.12.0001 (Processo n. 5834/2025-78).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.530 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CLAUDIA MOREIRA, matrícula n. 373556/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836649-44.2025.8.12.0001 (Processo n. 035058/2025-31).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.531, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELAINE FAGUNDES

BARBOSA, matrícula n. 319252/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836511-77.2025.8.12.0001 (Processo n. 35070/2025-45).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.532, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LUCIANA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 390276/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0835967-89.2025.8.12.0001 (Processo n. 35075/2025-78).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.533, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CONCEIÇÃO APARECIDA COSTA PAULO, matrícula n. 371839/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0835963-52.2025.8.12.0001 (Processo n. 35076/2025-12).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.534, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 39723/2025-65, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JACKSON CLELIO TRINDADE SANTOS, matrícula n. 393469/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Bucal, Referência 4A, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 39723/2025-65):

Percentual	Validade
5%	27 de agosto de 2017
10%	30 de março de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.535, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KEILA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 385439/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de setembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829850-82.2025.8.12.0001 (Processo n. 35352/2025-42).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.536, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANGELA TATIANA LAURETO DE LIMA, matrícula n. 395677/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei

Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0831325-73.2025.8.12.0001 (Processo n. 35356/2025-21):

Percentual	Validade
5%	23 de maio de 2018
10%	25 de dezembro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.537, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA MADALENA DIAS DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 396475/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837558-86.2025.8.12.0001 (Processo n. 35380/2025-60):

Percentual	Validade
5%	30 de julho de 2018
10%	3 de março de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.538, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor VANDERLEI ALVES SANTANA, matrícula n. 393169/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0831484-16.2025.8.12.0001 (Processo n. 35035/2025-26):

Percentual	Validade
5%	8 de agosto de 2017
10%	12 de março de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.539, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JANYNE NOGUEIRA RIBEIRO VASCONCELOS, matrícula n. 392756/01, ocupante do cargo de Assistente em Biblioteca, Referência 12, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837258-27.2025.8.12.0001 (Processo n. 35053/2025-16):

Percentual	Validade
5%	3 de junho de 2017
10%	6 de janeiro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.540, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora WANDERLEIA MACHADO, matrícula n. 390970/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de março de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837247-95.2025.8.12.0001 (Processo n. 35054/2025-52).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.541, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ERICK DOUGLAS DO PRADO ALMEIDA, matrícula n. 396011/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836512-62.2025.8.12.0001 (Processo n. 36063/2025-61).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.542, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELIDIANE DIAS MOLINAR, matrícula n. 391738/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836506-55.2025.8.12.0001 (Processo n. 36064/2025-13).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.543, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor FRANCISCO PEREIRA FARIAS, matrícula n. 380161/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de maio de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836987-18.2025.8.12.0001 (Processo n. 36065/2025-50).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.544, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora TATIANE SANTIAGO MARTINS, matrícula n. 391350/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0835987-80.2025.8.12.0001 (Processo n. 36070/2025-62).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.545, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LILIAN MARTINEZ MARTINE ALMEIDA, matrícula n. 393920/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837018-38.2025.8.12.0001 (Processo n. 36268/2025-46).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.546, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELAINE SOARES DURÃES, matrícula n. 386172/02, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de

5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 21 de setembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837564-93.2025.8.12.0001 (Processo n. 35395/2025-28).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.547, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora TANIA ALMEIDA COSTA, matrícula n. 377404/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837882-76.2025.8.12.0001 (Processo n. 35715/2025-40).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.548, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEMADI n. 2, de 6 de janeiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.773, de 7 de janeiro de 2025, que autorizou a cedência do servidor MARCELO HENRIQUE NEVES CRUZ, matrícula n. 281735/01, para a Secretaria Especial da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.549, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCELO HENRIQUE NEVES CRUZ, matrícula n. 281735/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.034, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 PÁGINA 26.

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 2.286, de 13 de agosto de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.026, de 15 de agosto de 2025, na parte que autorizou o registro da dispensa de ponto da servidora FLÁVIA DE JESUS BRUNETTO, matrícula n. 410827/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 36041/2025-09):

ONDE CONSTOU: “...,

Matrícula	Servidor
410827/01	Flávia de Jesus Brunetto

...”

PASSE A CONSTAR: “...,

Matrícula	Servidor
410837/01	Alberto Martins de Oliveira Neto

...”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 243, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação do servidor MARCELO HENRIQUE NEVES CRUZ, matrícula n. 281735, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de setembro de 2025:

ONDE CONSTOU: “..., na Secretaria Especial da Casa Civil, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 57, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” PGM n. 49, de 2 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.975 de 3 de julho de 2025 em relação à licença gestante da servidora CECILIA SAAD CRUZ RIZKALLAH, matrícula n. 405024/04, a contar de 1º de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município em exercício

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 58, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 1º de setembro de 2025, a Resolução “PE” PGM n. 33, de 25 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.910, de 28 de abril de 2025, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR, cadastro n. 418015/1, com fulcro no art. 170, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município em exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO “PE” SEFAZ n. 65, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais, conforme RESOLUÇÃO SEFAZ n. 05 de 12 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR registro da licença gestante à servidora Karen Tokeshi Tiguman, matrícula n. 413425/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, por 120 dias, correspondente ao período de 19 de agosto de 2025 a 17 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 28 DE AGOSTO DE 2025

ISAAC JOSÉ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 277, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a partir de 31 de agosto de 2025, o servidor THIAGO MALHEIROS DOS SANTOS BATISTA, matrícula n. 387212/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, referência GMC1/C, na Coordenadoria de Controle Operacional e Monitoramento Integrado, código de lotação n. 04602000050, da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, por motivo de retorno de Licença para Tratar de Interesse Particular.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.041, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.377, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, com efeito a contar da data de publicação, as servidoras **MARCIA REGINA TEIXEIRA MORTARI VÉGAS**, matrícula n. 242853, **FRANCIELLY BORGES RIBEIRO**, matrícula n. 411033 e **CARLA BRITES DE ARRUDA ARAUJO**, matrícula n. 417364,

para que, sob a presidência da primeira, componham a comissão de acompanhamento do processo de contratos de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.299, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Kaysa de Souza Brandão, matrícula nº 383206/03, como fiscal de contrato e Gleidson Siqueira Valençuela, matrícula nº 380260/01 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com **Empresa HARMONIA COMÉRCIO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n. 152/2024, Ata de Registro de Preços n. 093/2024, processo 83600/2024/52, cujo objeto é: Luva – Tipo: procedimento; Uso: descartável; Material: látex; Tamanho: P**, como gestor do processo o servidor Ademir de Assis Valdez, matrícula nº 405051/01 e Vagner Bezerra Leite, matrícula nº 391046/01 para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2300, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRELLE CABREIRA DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 360635/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga da servidora Carla Maria Amaral Neife Lopes, matrícula 261068/02, sem aumento de despesas. (CI n. 16.703/DNASF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.301, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIVA ROSA TAVEIRA BATISTOT, matrícula n. 437119/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação a 3 de julho de 2026, em decorrência de substituição por vacância do servidor Mauro Gilmar Barthimann Lima, matrícula 404668/04, sem aumento de despesas. (CI n. 16.703/DNASF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.302, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.708, de 21 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.623, 22 de agosto de 2024, na parte referente a servidora CARLA MARIA AMARAL NEIFE LOPES, matrícula n. 261068/02, a contar da data de publicação. (CI. n. 16.703/DNASFSESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.303, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SONIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 399799/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na UPA “Aparecida Gonçalves Saraiva” - Universitário, da Coordenadoria da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência de substituição por vacância da servidora Adriane Fulop Bandeira Camargo, matrícula n. 374172/02, sem aumento de despesas. (CI n. 16.313/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.304, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO AIRTON DOS SANTOS HONORIO, matrícula n. 406426/01, para desempenhar a função de Assistente Técnico, no Centro Especializado Municipal, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga Elizangela Medrado Rosa, matrícula n. 400880/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16.951/CEM/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.305, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA MEDRADO ROSA, matrícula n. 400880/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, no Centro Especializado Municipal, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, Superintendência da Rede de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga Clelia Patricia Alves da Silva, matrícula n. 261459/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16.985/CEM/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.306, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.709, de 22 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.625, 23 de agosto de 2024, na parte referente a servidora ELIZANGELA MEDRADO ROSA, matrícula n. 400880/01, a contar da data de publicação. (CI n. 16.985/CEM/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.307, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA CRISTINA DA SILVA FERREIRA SCARAMUZZI, matrícula n. 410909/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, na Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação. (CI n. 16.245/CRAB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.308, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 1.460, de 4 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.951, 5 de junho de 2025, na parte referente a servidora KEILA CRISTINA DA SILVA FERREIRA SCARAMUZZI, matrícula n. 410909/02, a contar de 1º de setembro de 2025. (CI n. 16.245/CRAB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.309, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Primária – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	No período de:
426534/02	Eduardo Vaz Oliveira	a contar da data de publicação a 31 de março de 2026
404006/06	Bruna Thamires Franca da Silva	
425172/02	Tatyane Alves Acosta	

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.310, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUSAN VALERIA DE ARAUJO CORREA, matrícula n. 384990/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável Técnica pelo Serviço de Enfermagem, do Centro Especializado Municipal II – CEM II – Bairro Chácara Cachoeira, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Jacquelyne Martins Souza Rodrigues, matrícula n. 404525/01, sem aumento de despesas. (CI n. 12.500/CEM II/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.311, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUSAN VALERIA DE ARAUJO CORREA, matrícula n. 384990/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de setembro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Jacquelyne Martins Souza Rodrigues, matrícula n. 404525/01, sem aumento de despesas. (CI n. 12.500/CEM II/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.312, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUSAN VALERIA DE ARAUJO CORREA, matrícula n. 384990/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, do Centro Especializado Municipal II – CEM II – Bairro Chácara Cachoeira, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga da servidora Jacquelyne Martins Souza Rodrigues, matrícula n. 404525/01, sem aumento de despesas. (CI n. 12.500/CEM II/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.313, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de setembro de 2025, conforme especificação no quadro: (C.I. N. 8.604/CEMII/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
404525/01	Jacquelyne Martins Souza Rodrigues	2.365, de 1º/08/2024	7.598, de 2/08/2024
		2.677, de 20/08/2024	7.621, de 21/08/2024
		3.348, de 26/10/2023	7.252, de 27/10/2023

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
244066/02	Paulo Roberto Martins Portugal	Odontólogo	SESAU

PROCESSO: 022740/2025-63

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
385167/01	Hudson Quadros Machado	Agente de Saúde Publica	SESAU

PROCESSO: 039243/2025-02

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 67/2025

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME
423283/01	Jéssica de Almeida Silva
411901/01	Karoline Arantes dos Reis Marques
378119/04	Luciano Ferreira Goncalves
360597/02	Marcolino Grigorio dos Santos
423415/01	Rosangela Maria Rocha Jara Gonçalves
384915/10	Wagner Rocha Pires de Oliveira
423466/01	Wilson de Jesus Oliveira Nunes

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 68/ 2025

Convocamos a servidora MARTA REGINA DE OLIVEIRA ASSOLINI, matrícula n. 350281/04, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar ciência quanto a decisão em seu processo de quinquênio. (Processo n. 043498/2025-61)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 69/ 2025

Convocamos a servidora MARTA REGINA DE OLIVEIRA ASSOLINI, matrícula n. 350281/04, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar ciência quanto a decisão em seu processo de mudança de letra. (Processo n. 043504/2025-81)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 177, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MELISSA FERNANDA FERREIRA NICOLAU BENITES**, matrícula **338079**, como fiscal e, **ROSSANA CORRÊA DA SILVA**, matrícula n. **381177**, para substituir como suplente, se esta, por ventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticada em decorrência do contrato n. **68**, de 22 de agosto de 2025, com a empresa **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, contrato de aquisição de gêneros alimentícios – proteínas congeladas, conforme Pregão Eletrônico n. 102/2024, ocorrido no Processo SEI n. **30820/2025-92**.

CAMPO GRANDE – MS, 27 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “BP” IMPCG n. 297, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo

87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **ÉRICA APARECIDA VIEIRA AGRELA BEWIAHN**, matrícula n. 400845/1, detentora do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo SEI n. 8061/2024-09).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 298, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE o servidor **PETAR VASSILEV KRASTANOV**, matrícula n. 400481/2, detentor do cargo de Profissional de Música, Referência TER, Classe “C”, lotado na Secretaria Executiva da Cultura, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo SEI n. 25859/2025-98).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 299, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **CARLINA MERCANTE ZUCARELLI**, matrícula n. 397470/1, detentora do cargo de Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo II, Referência T1/TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea ‘b’, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 33, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo SEI n. 2569/2025-76).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 300, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **IZA MORI**, matrícula n. 343544/4, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea ‘b’, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 33, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo SEI n. 9085/2025-58).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 301, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANNA LETÍCIA SILVEIRA DO SUL FERREIRA**, matrícula n. 267821/2, detentora do cargo de Médico, Referência 18, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 22638/2025-68).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 302, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CLEUZA JESUS DA ROCHA SANDIM**, matrícula n. 374411/2, detentora do

cargo de Técnico em Saúde Bucal, Referência 13C, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo SEI n. 17509/2025-58).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 303, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **DANIEL LISBOA DA SILVA**, matrícula n. 116840/2, detentor do cargo de Pedreiro, Referência 07, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 20009/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 304, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DANIELLE ALEXANDRA CAVALCANTE GEBARA CABRAL REIS**, matrícula n. 260550/3, detentora do cargo de Administrador, Referência TER, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 28745/2025-08).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 305, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **EDGAR GUILHERME FIGUEIRÓ XAVIER**, matrícula n. 151572/3, detentor do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito, Referência 10, Classe “H”, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 9492/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 306, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FERNANDA CÁCERES MARTINS**, matrícula n. 357693/1, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 41, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 18651/2025-12).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 307, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FERNANDO BERNARDO**, matrícula n. 268674/2, detentor do cargo de Médico, Referência 18, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 2º, da Emenda

Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c os artigos 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 73374/2024-59).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 308, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GISELE ALVES ZUZA DE CASTRO**, matrícula n. 186520/4, detentora do cargo de Professor, Referência PH4, Classe “H”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 30806/2025-99).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 309, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO DOS SANTOS**, matrícula n. 214965/2, detentor do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 20303/2025-13).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 310, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LIDIA REGINA SCHNEIDER PEREIRA**, matrícula n. 295493/1, detentora do cargo de Especialista em Educação, Referência EE2, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 21780/2025-98).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 311, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARGARETE GABAN**, matrícula n. 311260/1, detentora do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 12548/2025-69).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 312, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA CRISTINA BORGES RODOVALHO**, matrícula n. 271063/2, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 22639/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 313, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LAUDICÉIA CAMARGO MACHADO**, matrícula n. 280216/1, detentora do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo SEI n. 3147/2025-18).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 314, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **CELIA REGINA SEIXAS** (cônjuge), dependente do ex-segurado **EMILIO DA COSTA FELIZ**, aposentado no cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “C”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **10 de junho de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 38441/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 880/2024-08
INTERESSADO: VALDEMAR REBOUÇAS
MATRÍCULA: 384017/10
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que o servidor não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 71938/2023-19
REQUERENTE: KANANDA VITHORIA CARDOZO
ASSUNTO: PERMANÊNCIA DE PENSÃO POR MORTE

DECISÃO: Indefiro o pedido de permanência de pensão, por falta de amparo legal para permanência no rol de pensionistas após 21 (vinte e um) anos de idade, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETran n. 108, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria “PE” AGETran n. 98, de 22 de julho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.000, de 24 de julho de 2025, a contar de 1º de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETran n. 109, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria de Fátima Ardaia Fagundes, matrícula n. 214329/04, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Rafael Cansação da Silva, matrícula n. 423209/03, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 04/2025/AGETran, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETran firmado com a empresa NATELLA PRODUÇÕES LTDA, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, cujo o objeto é a contratação

de grupo teatral para o desenvolvimento e apresentação de peças educativas para o trânsito, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 01 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito



PORTARIA “PE” FUNESP N. 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na FUNESP, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL					
Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
419219/2	ANDREIA APARECIDA SERAFIM	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	11	15/07/2025	25/07/2025
419219/2	ANDREIA APARECIDA SERAFIM	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	6	26/07/2025	31/07/2025
414445/8	ILDIANNE BATISTA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	5	04/08/2025	08/08/2025
427834/3	IVANIA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	5	18/08/2025	22/08/2025
432601/1	JOYCE BARROSO DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	60	13/07/2025	10/09/2025
340928/2	MARIA JOSILEIDE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	20	24/06/2025	13/07/2025
435902/1	MATEUS GUIMARAES FILGUEIRAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	5	21/08/2025	25/08/2025
239860/6	ROMILDA CAMPOS	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	4	31/07/2025	03/08/2025
388419/1	SANDRA PEREIRA LOCATELLI FERNANDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	15	26/05/2025	09/06/2025
417339/3	STEPHANY CENTURION DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	90	30/06/2025	27/09/2025
407604/4	YVLYN APARECIDA MACIEL DE LIMA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	7	19/08/2025	25/08/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
397330/1	EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	60	13/04/2024	11/06/2024
373669/13	LUIZ SOARES GARCIA JUNIOR	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	18	27/03/2025	13/04/2025
340928/2	MARIA JOSILEIDE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	20	01/08/2025	20/08/2025
397430/1	RENATA DE MICHELIS MOGRABI COELHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	60	15/09/2024	13/11/2024
397430/1	RENATA DE MICHELIS MOGRABI COELHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	45	14/11/2024	28/12/2024
388419/1	SANDRA PEREIRA LOCATELLI FERNANDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	10	10/06/2025	19/06/2025

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP



AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007914/2025-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REMUS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 12/09/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 12/09/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 492E2B95529C8DD2014CA39D6DC483EADBD336C0
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207062
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/62#top>
Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
OBJETO DA IRP: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à aquisição de uniformes.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		UNI. AQUISIÇÃO
Grupo 1	1	00143054 - Uniforme - Tipo: calça; Tecido: rip stop; Bolso: 07 bolsos, sendo 02 bolsos traseiros com fechamento em velcro, 02 bolsos dianteiros tipo faca, 02 bolsos na lateral na altura da coxa com lapela e fechamento em velcro e 01 bolsinho na frente do lado esquerdo com lapela e fechamento por velcro; Cintura: com elástico nas laterais e 07 passadores para cinto; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Un.
	2	00143053 - Uniforme - Tipo: gandola; Modelo: combat shirt; Tecido: rip stop e malha;; Manga: longa em tecido rip stop, com 01 bolso de cada lado; Gola: tipo padre com velcro e fechamento em zíper; Punho: com lapela e velcro para ajuste; Peito e costas: em tecido dry fit; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
	3	00143527 - Uniforme - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
Grupo 2	1	00143053 - Uniforme - Tipo: gandola; Modelo: combat shirt; Tecido: rip stop e malha;; Manga: longa em tecido rip stop, com 01 bolso de cada lado; Gola: tipo padre com velcro e fechamento em zíper; Punho: com lapela e velcro para ajuste; Peito e costas: em tecido dry fit; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
	2	00143054 - Uniforme - Tipo: calça; Tecido: rip stop; Bolso: 07 bolsos, sendo 02 bolsos traseiros com fechamento em velcro, 02 bolsos dianteiros tipo faca, 02 bolsos na lateral na altura da coxa com lapela e fechamento em velcro e 01 bolsinho na frente do lado esquerdo com lapela e fechamento por velcro; Cintura: com elástico nas laterais e 07 passadores para cinto; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Un.
	3	00143527 - Uniforme - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
	4	00016623 - Uniforme - Tipo: boina; Modelo: circular com aba lateral esquerda; Tecido: feltro ou 100% lã impermeabilizada; Requisito: botão de pressão para fixação da aba e cadarço em nylon para ajuste de diâmetro; Cor: preta; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
Grupo 3	1	00143053 - Uniforme - Tipo: gandola; Modelo: combat shirt; Tecido: rip stop e malha;; Manga: longa em tecido rip stop, com 01 bolso de cada lado; Gola: tipo padre com velcro e fechamento em zíper; Punho: com lapela e velcro para ajuste; Peito e costas: em tecido dry fit; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
	2	00143054 - Uniforme - Tipo: calça; Tecido: rip stop; Bolso: 07 bolsos, sendo 02 bolsos traseiros com fechamento em velcro, 02 bolsos dianteiros tipo faca, 02 bolsos na lateral na altura da coxa com lapela e fechamento em velcro e 01 bolsinho na frente do lado esquerdo com lapela e fechamento por velcro; Cintura: com elástico nas laterais e 07 passadores para cinto; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Un.

	3	00143086 - Uniforme - Tipo: chapéu; Material: rip stop (35% algodão e 65% poliéster) com proteção UV; Requisito: ventilação superior em telas metálicas, ilhoses para manter a aba suspensa, straps para ajuste e fixação; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
	4	00143527 - Uniforme - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
Grupo 4	1	00143053 - Uniforme - Tipo: gandola; Modelo: combat shirt; Tecido: rip stop e malha;; Manga: longa em tecido rip stop, com 01 bolso de cada lado; Gola: tipo padre com velcro e fechamento em zíper; Punho: com lapela e velcro para ajuste; Peito e costas: em tecido dry fit; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
	2	00143054 - Uniforme - Tipo: calça; Tecido: rip stop; Bolso: 07 bolsos, sendo 02 bolsos traseiros com fechamento em velcro, 02 bolsos dianteiros tipo faca, 02 bolsos na lateral na altura da coxa com lapela e fechamento em velcro e 01 bolsinho na frente do lado esquerdo com lapela e fechamento por velcro; Cintura: com elástico nas laterais e 07 passadores para cinto; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Un.
	3	00016623 - Uniforme - Tipo: boina; Modelo: circular com aba lateral esquerda; Tecido: feltro ou 100% lã impermeabilizada; Requisito: botão de pressão para fixação da aba e cadarço em nylon para ajuste de diâmetro; Cor: preta; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
Grupo 5	1	00143053 - Uniforme - Tipo: gandola; Modelo: combat shirt; Tecido: rip stop e malha;; Manga: longa em tecido rip stop, com 01 bolso de cada lado; Gola: tipo padre com velcro e fechamento em zíper; Punho: com lapela e velcro para ajuste; Peito e costas: em tecido dry fit; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
	2	00143054 - Uniforme - Tipo: calça; Tecido: rip stop; Bolso: 07 bolsos, sendo 02 bolsos traseiros com fechamento em velcro, 02 bolsos dianteiros tipo faca, 02 bolsos na lateral na altura da coxa com lapela e fechamento em velcro e 01 bolsinho na frente do lado esquerdo com lapela e fechamento por velcro; Cintura: com elástico nas laterais e 07 passadores para cinto; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Un.
	3	00143086 - Uniforme - Tipo: chapéu; Material: rip stop (35% algodão e 65% poliéster) com proteção UV; Requisito: ventilação superior em telas metálicas, ilhoses para manter a aba suspensa, straps para ajuste e fixação; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
Grupo 6	1	00143054 - Uniforme - Tipo: calça; Tecido: rip stop; Bolso: 07 bolsos, sendo 02 bolsos traseiros com fechamento em velcro, 02 bolsos dianteiros tipo faca, 02 bolsos na lateral na altura da coxa com lapela e fechamento em velcro e 01 bolsinho na frente do lado esquerdo com lapela e fechamento por velcro; Cintura: com elástico nas laterais e 07 passadores para cinto; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Un.
	2	00143699 - Uniforme - Tipo: camiseta; Modelo: polo; Tecido: malha fria; Manga: curta; Botões: dois; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
	3	00143527 - Uniforme - Tipo: gorro com pala; Tecido: rip stop; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
	4	00021998 - Colete - Tipo: personalizado; Material: rip stop; Composição: 70% de poliéster e 30% de algodão; Fechamento: zíper; Gola: padre; Bolsos: 4 frontais; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
Grupo 7	1	00143053 - Uniforme - Tipo: gandola; Modelo: combat shirt; Tecido: rip stop e malha;; Manga: longa em tecido rip stop, com 01 bolso de cada lado; Gola: tipo padre com velcro e fechamento em zíper; Punho: com lapela e velcro para ajuste; Peito e costas: em tecido dry fit; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.

Grupo 8	1	00143082 - Uniforme - Tipo: bermuda; Tecido: rip stop; Bolso: 07 bolsos, sendo 02 bolsos traseiros com fechamento em velcro, 02 bolsos dianteiros tipo faca, 02 bolsos na lateral na altura da coxa com lapela e fechamento em velcro e 01 bolsinho na frente do lado esquerdo com lapela e fechamento por velcro; Cintura: com elástico nas laterais e 07 passadores para cinto; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Un.
Grupo 9	1	00143699 - Uniforme - Tipo: camiseta; Modelo: polo; Tecido: malha fria; Manga: curta; Botões: dois; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
Grupo 10	1	00016622 - Uniforme - Tipo: gorro com pala; Tecido: tactel 100% poliamida; Cor: branca; Dados complementares: personalização, logotipo, identificação da etiqueta e informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
	2	00016621 - Cordão - Tipo: Fiel; Uso: braçal; Material: nylon; Comprimento: mínimo de 87 cm; Cor: branca; Acompanha: mosquetão e apito metálicos; Requisito: com fio trançado.	1 Un.
Grupo 11	1	00016616 - Meia - Modelo: Esportivo; Material: com no mínimo 65% de algodão; Requisito: Cano alto; Cor: preta; Gênero: unissex.	1 Par
Grupo 12	1	00143343 - Insígnia - Uso: Inspetor 2º Classe; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
	2	00143191 - Insígnia - Uso: inspetor 3º classe; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
	3	00143192 - Insígnia - Uso: classe especial; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
	4	00143190 - Insígnia - Uso: 1º classe; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
	5	00143189 - Insígnia - Uso: 2º classe; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
	6	00143193 - Insígnia - Uso: 3º classe; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
	7	00143710 - Insígnia - Uso: Corregedor; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
	8	00143711 - Insígnia - Uso: Chefe da banda; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
	9	00143708 - Insígnia - Uso: Gerente; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
	10	00143706 - Insígnia - Uso: Coordenador; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2cm.	1 Par
	11	00143712 - Insígnia - Uso: Chefias designadas; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
	12	00143709 - Insígnia - Uso: Diretor; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
	13	00143707 - Insígnia - Uso: Superintendente; Material: emborrachado; Requisito: com velcro macho no verso; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência; Tamanho: 4 x 2 cm.	1 Par
Grupo 13	1	0000491 - Calçado - Modelo: tênis; Material: sintético; Cano: baixo; Solado: borracha ou EVA; Gênero: unissex; Ajuste: cadarço; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Par

Grupo 14	1	00021193 - Calçado - Modelo: coturno militar; Material: couro e lona; Palmilha: anatômica, com no mínimo 25 mm de espessura na parte traseira e 10 mm na parte dianteira; Forro: permeável com elevada transpiração e circulação do ar; Solado: em poliuretano antiderrapante, resistente a altas temperaturas, colado e costurado ao cabedal; Cabedal: de 24 a 26 cm para o nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Par
	2	00021193 - Calçado - Modelo: coturno militar; Material: couro e lona; Palmilha: anatômica, com no mínimo 25 mm de espessura na parte traseira e 10 mm na parte dianteira; Forro: permeável com elevada transpiração e circulação do ar; Solado: em poliuretano antiderrapante, resistente a altas temperaturas, colado e costurado ao cabedal; Cabedal: de 24 a 26 cm para o nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 Par
Grupo 15	1	00023000 - Cinto - Tipo: tático; Fivela: rolete em aço com trava; Material: nylon; Requisito: acabamento da ponteira em aço; Largura: 3,5 cm; Comprimento: 130 cm; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Un.
Grupo 16	1	00016670 - Cinto - Tipo: tático; Fivela: polímero de alta resistência com tripla retenção, sendo dois pontos nas laterais e um ponto central; Material: 100% Poliamida de alta tenacidade; Passadores: 4 (quatro). sendo 2 (dois) em cada lateral; Largura: 5 cm; Cor: preta; Espessura: mínima de 3,5 mm; Comprimento: ajustável entre 80 e 140 cm.	1 Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 CELEBRADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025.
PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresas CGA Negócios e Distribuição Ltda, Java Med Materiais Hospitalares Ltda e N & N Comércio de Produtos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2025 e Processo Administrativo nº 008.028/2024-71.
OBJETO: Aquisição de álcool etílico.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Álcool - Tipo: etílico hidratado; Porcentagem: %70; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Grau: 70º INPM; Indicação : desinfecção de superfícies fixas.	Fr. 1000 Mls.	43.541	R\$ 5,17	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
1.1	Álcool - Tipo: etílico hidratado; Porcentagem: %70; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Grau: 70º INPM; Indicação : desinfecção de superfícies fixas.	Fr. 1000 Mls.	14.513	R\$ 4,94	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
02	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: %70; Apresentação: gel; Requisito: com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante.	Fr. 1000 Mls.	4.633	R\$ 6,83	

03	Álcool - Tipo: etílico hidratado; Porcentagem: %70; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Grau: 70º INPM; Indicação : antisséptico tópico.	Fr.almotolia 100 Mls.	3.712	R\$ 1,49	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
04	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: %70; Apresentação: gel; Requisito: com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante.	Fr.almotolia 100 Mls.	1080	R\$ 1,65	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Edson Barbosa Viana, Andressa Larucci Rodrigues e Cleia Garcia de Sousa.
Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2025.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação n. 1001/2025/CMS

APROVA A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos do Parecer 001/2025, da Comissão de Controle Social, Comunicação e Informação, e Comissão de Legislação e Normas, e, com fulcro na aprovação do pleno em sua 460ª Sessão Ordinária, datada de 30 de maio de 2025.

Delibera:

Art.1º - Fica aprovada a “Proposta de alteração do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde do município de Campo Grande - MS”, conforme Anexo desta deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de julho de 2025.

Cons. Jader Vasconcelos
Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:
Em / /2025

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

ANEXO DA DELIBERAÇÃO n. 1001/2025/CMS
REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS LOCAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Conselhos Locais de Saúde (CLS) são instâncias colegiadas, paritárias, permanentes, de caráter normativo no que lhes compete, vinculados hierarquicamente ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), com atuação nas Unidades de Saúde do Município de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. Os CLS funcionam de forma integrada aos Conselhos Distritais de Saúde, respeitando sua abrangência territorial e a complexidade das matérias discutidas.

Art. 2º Os CLS têm como finalidade assegurar a participação da comunidade na formulação de estratégias, controle da execução da política de saúde e na fiscalização dos serviços prestados pelas unidades de saúde no território.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º Os CLS, regem-se pelos princípios do SUS, sendo orientados por:
I – Participação social efetiva e representativa;
II – Paridade entre usuários e os demais segmentos;
III – Transparência e publicidade de suas ações;
IV – Compromisso com a defesa do direito à saúde pública e de qualidade;
V – Compromisso com a ética, a equidade e o respeito à diversidade;
VI – Compromisso com a educação permanente e o controle social.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete aos CLS:

I – Atuarna formulação,acompanhamentoecontrolesocial das políticas desaúde da unidade;
II – Avaliar e fiscalizar a qualidade, o acesso e a resolutividade dos serviços prestados;
III – Acompanhar os indicadores e metas da unidade, conforme o Plano Municipal de Saúde;
IV – Promover a mobilização e participação da comunidade na unidade de saúde, fortalecendo o controle social;
V – Encaminhar demandas, denúncias, irregularidades e propostas à gestão local e ao CMS, com ciência ao respectivo Conselho Distrital, quando houver;
VI – Participar da elaboração, avaliação e revisão do planejamento da unidade;
VII – Propor a inclusão e ou alteração de serviços conforme necessidades do território;
VIII – Desenvolver ações de educação em saúde e controle social afim de divulgar as competências do conselho local de saúde;
IX – Divulgar datas, decisões, atas e eventos do conselho;
X – Participar de plenárias distritais e municipais de saúde, assim como capacitações ofertadas pelo CMS;
XI – Indicar representantes para o Conselho Distrital de Saúde;
XII - outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Legislação ou pelas instâncias hierárquicas do SUS.

Parágrafo único. Todas as comunicações institucionais de caráter formal, especialmente ofícios e documentos oficiais, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, ao CMS, que procederá com a devida tramitação e adoção das medidas pertinentes. Essas comunicações poderão, ainda, ser encaminhadas pelos CLS com cópia simultânea para a Secretaria Municipal de Saúde, ou demais secretarias e órgãos, a título de ciência.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Local de Saúde (CLS) será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo, 12 (doze) membros titulares, com igual número de suplentes, conforme a população adscrita à respectiva unidade de saúde:
a) 50% de representantes de usuários;
b) 25% de trabalhadores da saúde;
c) 25% de gestores e/ou prestadores sem fins lucrativos.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º O processo eleitoral será conduzido pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Comissão de Controle Social, Comunicação, Informação e Educação Permanente no SUS, com publicação de edital com antecedência mínima de 30 dias.

§1º O gerente (conselheiro do segmento gestor) da unidade será membro nato do CLS, devendo indicar o seu suplente ou mesmo definir os demais membros do segmento gestor, quando for o caso.

§2º A posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Local de Saúde (CLS) será realizada na primeira reunião ordinária do colegiado, conduzida por um membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde ou por representante por ela designado.

CAPÍTULO VI – DO MANDATO E DAS NORMAS

Art. 7º O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, permitida uma recondução. Parágrafo único. A substituição de conselheiros poderá ocorrer a pedido do segmento ou entidade de origem, com referendo do Plenário.

Art. 8º A perda do mandato ocorrerá por:
I – Três faltas consecutivas ou cinco alternadas não justificadas, no período de 12 meses;
A presença do suplente não abona falta do titular.
II – Conduta incompatível com o SUS, garantido o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º O CLS compõem-se em:
I – Plenário;
II – Coordenador(a);
III – Secretário(a).

Art. 10. O Plenário é a instância deliberativa máxima, dentro das suas competências, composto por todos os conselheiros.

Art. 11. A Coordenação será exercida por conselheiro titular eleito pelo plenário, com mandato de 3 anos, permitida recondução.

Art. 12. A Secretaria será indicada pelo coordenador do Conselhos Locais de Saúde (CLS), com aprovação do plenário.

CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. Compete ao Coordenador:
I – Representar o CLS formal e informalmente;
II – Convocar e presidir reuniões;
III – Empossar conselheiros em caso de complementação de mandato;
IV – Encaminhar decisões aos respectivos Conselho distrital e ao CMS;
V – Promover a integração com entidades, instituições e movimentos sociais do território.

Art. 14. Compete à Secretaria:
I – Organizar documentos, pautas, atas e registros;
II – Auxiliar nas reuniões e atividades do CLS;
III – Manter comunicação com o respectivo Conselho Distrital e CMS.

Art. 15. Compete ao gerente da unidade de saúde assegurar local adequado para o arquivamento e a guarda física da documentação oficial do CLS, incluindo atas, registros, listas de presença, resoluções e demais documentos gerados pelo colegiado. Parágrafo único. O acesso à documentação deverá ser garantido aos conselheiros locais, ao Conselho Municipal de Saúde e aos órgãos de controle social, sempre que solicitado.

CAPÍTULO IX – DAS REUNIÕES

Art. 16. O Plenário reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do coordenador ou de 1/3 dos membros.

Art. 17 As reuniões são públicas e garantirão direito à voz aos presentes, conforme ordem de inscrição.

Art. 18. As decisões serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, com quórum de metade mais um dos membros.

Art. 19. As reuniões terão ata aprovada no máximo na reunião subsequente, assinada pelo coordenador e demais membros presentes.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As decisões dos CLS deverão, sem exceção, ser submetidas ao pleno do CMS.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMS, conforme a legislação vigente do SUS e o Regimento do CMS de Campo Grande.

Art. 22. Este regimento entra em vigor após aprovação do Pleno do CMS e publicação.

Deliberação nº 1002/2025/CMS

APROVA A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS DISTRITAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos do Parecer 002/2025, da Comissão de Controle Social, Comunicação e Informação, e Comissão de Legislação e Normas, e, com fulcro na aprovação do pleno em sua 460ª Sessão Ordinária, datada de 30 de maio de 2025.

Delibera:

Art.1º - Fica aprovada a “Proposta de alteração do Regimento Interno dos Conselhos Distritais de Saúde do município de Campo Grande - MS”, conforme Anexo desta deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de julho de 2025.

Cons.º Jader Vasconcelos
Coordenador da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Homologo:
Em / /2025

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

ANEXO DA DELIBERAÇÃO 1002/CMS/2025
REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS DISTRITAIS DE SAÚDE CG/MS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Conselhos Distritais de Saúde são órgãos colegiados, paritários, permanentes e normativos no que lhes compete, integrantes da estrutura do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Campo Grande – MS, vinculados aos distritos sanitários e de apoio aos Conselhos Locais de Saúde, com a finalidade de atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde na área de abrangência de cada distrito.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º Os Conselhos Distritais de Saúde, regem-se pelos princípios do SUS, sendo orientados por:
I – Participação social efetiva e representativa;
II – Paridade entre usuários e os demais segmentos;
III – Transparência e publicidade de suas ações;
IV – Compromisso com a defesa do direito à saúde pública e de qualidade;
V – Compromisso com a ética, a equidade e o respeito à diversidade;
VI – Compromisso com a educação permanente e o controle social.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete aos Conselhos Distritais de Saúde, no âmbito do respectivo Distrito Sanitário e conforme diretrizes do CMS:
I – Atuar na formulação e controle das políticas de saúde desenvolvidas pelo Distrito, inclusive nos aspectos orçamentários e financeiros;
II – Propor medidas de aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Distrito;
III – Fiscalizar, acompanhar e avaliar quadrimestralmente ações e serviços de saúde do Distrito;
IV – Analisar e aprovar o Plano Distrital de Saúde e suas atualizações;
V – Propor critérios ao CMS quanto à tipologia e complexidade das unidades de saúde;
VI – Participar da formulação e avaliação das políticas públicas em sua abrangência;
VII – Acompanhar e fiscalizar a execução das ações aprovadas pelo CMS;
VIII – Estimular a participação da sociedade civil e o controle social;
IX – Encaminhar propostas e denúncias, bem como apreciar recursos de decisões anteriores;
X – Desenvolver estratégias conjuntas com Conselhos Locais para educação em saúde;
XI – Organizar plenárias e conferências distritais;
XII – Intervir em casos não solucionados pelos Conselhos Locais;
XIII – Criar comissões de trabalho provisórias ou permanentes;
XIV – Notificar o Ministério Público, após deliberação do CMS;
XV – Outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Legislação ou pelas instâncias hierárquicas do SUS.
Parágrafo único. Todas as comunicações institucionais de caráter formal, especialmente ofícios e documentos oficiais, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, ao CMS, que procederá com a devida tramitação e adoção das medidas pertinentes. Essas comunicações poderão, ainda, ser encaminhadas pelos Conselho distrital com cópia simultânea para a Secretaria Municipal de Saúde, ou demais secretarias e órgãos, a título de ciência.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º Os Conselhos Distritais de Saúde serão compostos por número múltiplo de 12 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte paridade:
I – 50% de representantes de usuários do SUS;
II – 25% de representantes dos trabalhadores da saúde;
III – 25% de representantes dos gestores e/ou prestadores de serviços sem fins lucrativos.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º A eleição dos conselheiros será realizada em Assembleia Distrital convocada especificamente para esse fim, com a participação dos Conselhos Locais do Distrito.

§1º O Diretor do Distrito (conselheiro do segmento gestor) será membro nato do Conselho Distrital de Saúde, representando o segmento gestor/prestador, sendo as demais vagas preenchidas conforme representações da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária.

§2º A posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Distrital de Saúde será realizada na primeira reunião ordinária do colegiado, conduzida por um membro da Mesa Diretora do CMS ou por representante por ela designado.

CAPÍTULO VI – DO MANDATO E DAS NORMAS

Art. 6º O mandato será de 3 (três) anos, permitida uma recondução, com investidura formal realizada em Plenário, perante representante do CMS.

§1º O mandato não se aplica aos representantes natos dos gestores/prestadores.

§2º A substituição de conselheiros poderá ocorrer a pedido do segmento de origem, com referendo do Plenário.

§3º Perderá o mandato o conselheiro que:

- I – Faltar a 3 reuniões consecutivas ou 5 alternadas, sem justificativa, no período de um ano;
- A presença do suplente não abona falta do titular.
- II – Adotar condutas incompatíveis com os princípios do SUS ou da Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º O Coordenador e o Coordenador Adjunto serão eleitos entre os conselheiros titulares na primeira reunião ordinária.

Art. 8º As despesas com deslocamento para reuniões ordinárias, extraordinárias e comissões serão analisadas e custeadas com recursos do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º O Conselho Distrital será composto por:
I – Plenário;
II – Coordenação (Coordenador e Coordenador Adjunto);
III – Comissões de Trabalho (permanentes ou provisórias);
IV – Secretaria Executiva.

Art. 10. O Plenário é a instância consultiva máxima, dentro das suas competências, composto por todos os conselheiros, com reuniões ordinárias mensais e extraordinárias por convocação da coordenação ou de 1/3 dos conselheiros.

§1º O quórum será de maioria simples (1+%50) dos membros.

§2º Caso não haja quórum para a realização de reunião ordinária, deverá ser convocada reunião extraordinária em data próxima.

CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. O Coordenador terá as seguintes atribuições:
I – Representar o Conselho;
II – Convocar e presidir reuniões;
III – Encaminhar nomeações ao CMS;
IV – Indicar o titular da Secretaria Executiva;
V – Cumprir e fazer cumprir o Regimento;
VI – Convocar Assembleia Anual para o Plano Distrital de Saúde;
VII – Exercer outras atribuições delegadas pelo Plenário.
Art. 12. Compete ao Coordenador Adjunto substituir o Coordenador em seus impedimentos, além de apoiar o coordenador em suas atribuições.

Art. 13 À Secretaria Executiva compete:
I – Apoiar administrativamente o Conselho Distrital de Saúde;
II – Secretariar reuniões e zelar pelos registros;
III – Apoiar tecnicamente as comissões;
IV – Exercer outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 14. Compete ao Diretor do Distrito (conselheiro do segmento gestor) assegurar local adequado para o arquivamento e a guarda física da documentação oficial do Conselho Distrital de Saúde, incluindo atas, registros, listas de presença, resoluções e demais documentos gerados pelo colegiado.
Parágrafo único. O acesso à documentação deverá ser garantido aos conselheiros locais, ao CMS e aos órgãos de controle social, sempre que solicitado.

CAPÍTULO IX – DAS REUNIÕES

Art. 15. O Plenário reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do coordenador ou de 1/3 dos membros.

Art. 16 As reuniões são públicas e garantirão direito à voz aos presentes, conforme ordem de inscrição.

Art. 17. As decisões serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, com quórum de metade mais um dos membros.

Art. 18. As reuniões terão ata aprovada no máximo na reunião subsequente, assinada pelo coordenador e demais membros presentes.

CAPÍTULO X – DAS COMISSÕES DE TRABALHO

Art. 19 As Comissões de Trabalho são responsáveis por analisar matérias, emitir pareceres e apresentar recomendações ao Plenário.
§1º Cada comissão terá um coordenador eleito entre seus membros.
§2º O relator elaborará parecer técnico com histórico, análise e voto.
§3º A paridade entre o segmento de usuários do SUS e os demais segmentos deverá ser observada na composição destas comissões de trabalho

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Este Regimento Interno só poderá ser alterado por deliberação do Plenário do CMS.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMS, conforme a legislação vigente do SUS e o Regimento do CMS de Campo Grande.

Art. 22. Este regimento entra em vigor após aprovação do Pleno do CMS e publicação

	CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL
--	------------------------------

Acórdão: 0032/2025
Processo: 033772/2025-94
Requerente: Eduardo Cardoso Conceição
Requerido: Município de Campo Grande - MS
Relator: Victor Pereira Afonso

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. PRECATÓRIOS COM DÉBITOS DE ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 482/2023. CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL. PROCEDÊNCIA DO REQUERIMENTO.

1. Trata-se de requerimento de compensação de precatório formulado por Eduardo Cardoso Conceição com débitos de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) decorrentes da integralização de capital social de dois imóveis à empresa E2 Gestão Imobiliária Ltda.

2. A compensação tributária através da Câmara de Conciliação Fiscal constitui modalidade de extinção do crédito tributário expressamente prevista no Código Tributário Nacional e encontra-se devidamente regulamentada no âmbito municipal pela Lei Complementar n. 482/2023, que autoriza o encontro de contas entre o Município e contribuintes para extinção de créditos tributários e fiscais, admitindo-se a compensação de créditos líquidos e certos do contribuinte com seus débitos tributários.

3. O ITBI incide sobre a transmissão inter vivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, sendo sua base de cálculo o valor venal dos bens transmitidos, com alíquota de 2% no Município de Campo Grande. A integralização de capital social mediante transferência de imóveis à pessoa jurídica constitui fato gerador do ITBI, devendo ser observado o valor de avaliação municipal para fins de cálculo do imposto. O lançamento tributário foi devidamente realizado pela GETRI/SEFAZ, considerando as inscrições imobiliárias 0566014015-0 e 0688091067- 0.

4. Requerimento de compensação julgado procedente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar deferimento ao Requerimento Administrativo n. 033772/2025-94.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2025.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Victor Pereira Afonso
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Francimar Messias Assis Júnior, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde e Luís Alexandre Holak.

	COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES
--	--

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.030, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DELIBERAÇÃO/COGESEI N. 05/2025.

O Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (COGESEI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 15.612, de 13 de julho de 2023, e considerando a reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2025;

DELIBERA:

Parágrafo Único – A partir desta publicação, fica determinado o fechamento de todos os assuntos cadastrados na plataforma NxView/ARGOS que não possuam integração com outros sistemas corporativos. Até o dia 15 de outubro de 2025, todos os processos deverão ser abertos exclusivamente de forma eletrônica por meio do SEI – Sistema Eletrônico de Informações. A ação de fechamento dos assuntos será realizada de forma gradual, com a finalidade de otimizar a gestão das informações, evitar duplicidades e manter o cadastro restrito a assuntos que demandem efetiva integração sistêmica.

Campo Grande, 18 de agosto de 2025.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
PRESIDENTE DO COGESEI

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.397, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Tatiana Thomaz Monteiro de Barros.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Tatiana Thomaz Monteiro de Barros.

Art. 2ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.401, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Giovanni Caldas Vieira Machado.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Giovanni Caldas Vieira Machado.

Art. 2ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.402, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Zanone Manuel de Oliveira Júnior.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Zanone Manuel de Oliveira Júnior.

Art. 2ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.403, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Augusto César Mendes Araújo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Augusto César Mendes Araújo.

Art. 2ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.404, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Damares Regina Alves.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Damares Regina Alves.

Art. 2ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.405, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Marcelo Bezerra Crivella.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Marcelo Bezerra Crivella.

Art. 2ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.406, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Francisco Eurico da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Francisco Eurico da Silva.

Art. 2ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE - MS comunica aos interessados que foi **CANCELADA** a Audiência Pública do dia 1ª de setembro de 2025, segunda-feira, às 14h, no Plenário Edroim Reverdito, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para a apresentação do relatório final e conclusão dos trabalhos.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2025.

DR. LÍVIO Presidente	ANA PORTELA Relatora
JUNIOR CORINGA Membro	LUIZA RIBEIRO Membro
MAICON NOGUEIRA Membro	

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 5 de setembro de 2025, sexta-feira, às 1h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Vila Manoel da Costa Lima, para discutir sobre o tema: “Valorização da Escola Pública: Respeito já”.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2025.

PROFESSOR JUARI Presidente	PROFESSOR RIVERTON Vice-Presidente
HERCULANO BORGES Membro	WILSON LANDS Membro
ANA PORTELA Membro	

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de convocação.

A UNIMAR convoca todos os moradores do bairro José Tavares do Couto, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27\09\2025, das 8:00 às 12:00 horas, na rua Doutor Eloi Cella entre as ruas Abilio Siqueira e Rua Darci Vieira de Faria, nesta capital, para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Eleição e Posse; da Diretoria executiva e do conselho Fiscal. Informações na UNIMAR sede provisória, rua Maria Carlota Giordano 799 Parque Residencial girassóis, nesta capital, em horário comercial.

Edital de convocação para Assembleia de Fundação

Ninho do Campo

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação de produtores de ovos e produtos provenientes da agricultura familiar – Ninho do Campo, a

comparecerem no dia 10 de Setembro de 2025 às 08:00 horas (Fuso horário: America/ Campo Grande), local assentamento São Luiz, lote 14, km 060, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, CEP 79124-899, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Campo Grande, 27 de Setembro de 2025.

Pela Comissão Organizadora, Alan Gil Ferreira Marques